



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO  
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 5638/2021 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 30 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
Secretário de Estado-Chefe  
Casa Civil do Distrito Federal  
Brasília - DF

*Com cópia*

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO FRANTZ BECKER**  
Consultor Jurídico  
Gabinete do Governador do Distrito Federal  
Brasília/DF

**Assunto: Nomeação de candidatos aprovados em concurso público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.**

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, trata-se de minuta de Decreto, que objetiva a nomeação de 3 (três) candidatos aprovados no concurso público da Carreira Socioeducativa, sendo 1 (um) Agente Socioeducativo e 2 (dois) Técnicos Socioeducativos, em substituição a vacâncias ocorridas no presente exercício, visando à recomposição continuada do quadro de pessoal do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

2. Registro que a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme dispõe a Nota Técnica N.º 91/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (65541884), ratificada pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (Despacho SEEC/SEGEA - 65637939), consignou que o pedido formulado está em consonância com uma das excepcionalidades contidas na [Lei Complementar nº 173/2020](#), ou seja, as nomeações estão sendo efetivadas para reposição de vacâncias, bem como, se enquadram na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido [Decreto nº. 40.572/2020](#).

3. Além disso, a referida Nota (65541884), salientou que o pleito encontra-se compatível com a legislação vigente, tendo em conta que não há impacto financeiro a ser considerado, pois as

nomeações serão em substituição as vacâncias ocorridas no presente exercício.

4. Ademais, saliento que a matéria foi submetida à análise do Comitê Interno de Gestão de Pessoas, que opinou pelo deferimento da proposta de nomeação apresentada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, consoante demonstra a Ata da 67ª Reunião do Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP Ata 67 CIGP (65755757).

5. Outrossim, registro que Assessoria Jurídico-legislativa desta Pasta analisou a matéria, por meio da Nota Jurídica N.º 211/2021 - SEEC/GAB/AJL/UNOP (66399702), concluindo que a minuta de Decreto (66910407), com arrimo nas premissas do [Decreto nº 39.680/2019](#), atende aos critérios de legalidade, estando em consonância sob os aspectos materiais e formais estabelecidos pela legislação de regência, sobretudo, no que diz respeito à excepcionalidade de que trata o artigo 8º, inciso IV, da [Lei Complementar nº 173/2020](#), com esteio no [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 08/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA](#).

6. Ante o exposto, encaminho a minuta de Decreto (66910407) para análise e manifestação, a fim de subsidiar a deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 06/08/2021, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **66911112** código CRC= **4C2A6AD5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8106  
Site: - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO GOVERNADOR

Consultoria Jurídica

Despacho - GAG/CJ

Brasília-DF, 06 de agosto de 2021.

**DESPACHO Nº 1174/2021 - CJDF/GAG.**

**PROCESSO Nº 00417-00036126/2018-40.**

**INTERESSADA:** Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

**ASSUNTO:** Minuta de Decreto. Tomar sem efeito. Nomeação. Servidores Efetivos. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Senhor Consultor Jurídico Executivo,

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, tendo por objetivo nomeações de candidatos aprovados em concurso público em substituição aos que não tomaram posse em tempo hábil ou solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação ou, ainda, em substituição a vacâncias decorrentes de exonerações a pedido.

Conforme as disposições do art. 12 do Decreto nº 39.680/209, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I. Minuta de decreto 66910407();

II. Nota Técnica N.º 91/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (65541884);

III. Ata da Reunião do CGIP - Comitê Interno de Gestão de Pessoas (65755757);

IV. Nota Jurídica N.º 211/2021 - SEEC/GAB/AJL/UNOP (66399702);

V. Manifestação do Ordenador de Despesas – Ofício nº 5638/2021 - SEEC/GAB (66911112).

Por meio do Ofício nº 5638/2021 - SEEC/GAB (66911112), a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal informa que as nomeações em comento não ensejarão impacto orçamentário financeiro. Senão vejamos:

"(...)

Registro que a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme dispõe a Nota Técnica N.º 91/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (65541884), ratificada pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (Despacho SEEC/SEGEA - 65637939), consignou que o pedido formulado está em consonância com uma das excepcionalidades contidas na [Lei Complementar nº 173/2020](#), ou seja, as nomeações estão sendo efetivadas para reposição de vacâncias, bem como, se enquadram na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido [Decreto nº. 40.572/2020](#).

Além disso, a referida Nota (65541884), salientou que o pleito encontra-se compatível com a legislação vigente, tendo em conta que não há impacto financeiro a ser considerado, pois as nomeações serão em substituição as vacâncias ocorridas no presente exercício.

(...)

A Diretoria de Concursos Públicos da Secretaria de Economia, por meio da Nota Técnica N.º 91/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (65541884), ratificada pelo Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (65599966), registrou que **não há impacto financeiro a ser considerado**, bem como que o pedido formulado está em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020, uma vez que as nomeações se darão em substituição a, concluindo, portanto, pela compatibilidade do pleito com a legislação vigente:

"(...)

**OBJETO**

Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, almejando a nomeação de **3 (três) candidatos para Carreira Socioeducativa, 01 Agente Socioeducativo e 02 Técnicos Socioeducativos para o exercício atual**, conforme Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEPE/DIREFIN (65107069).

**DO CERTAME:**

O presente processo foi instruído pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, pleiteando a **nomeação de 3 (três) candidatos da carreira Socioeducativo**, regidos pelos Editais a seguir relacionados:

- **Cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo:**
  - Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, torna público a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para

os cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 165, de 26/08/2015](#);

- Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, que torna público o resultado final definitivo e homologa, para os cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, [DODF nº 179, de 21/09/2016](#);
- Edital nº 21 - SECRIANÇA, de 11 de setembro de 2018, que torna público a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 174, de 12/09/2018](#).
- **Cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, atualmente denominado Agente Socioeducativo:**
  - Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, torna público a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, atualmente denominado Agente Socioeducativo, publicado no [DODF nº 165, de 26/08/2015](#);
  - Edital nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, que torna público o resultado final definitivo e homologa, para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 43, de 03/03/2017](#);
  - Edital nº 52 - SECRIANÇA, de 26 de outubro de 2018, que torna público a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO - ATRS, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 206, de 29/10/2018](#).

Nesse ponto, destaca-se, que em que pese, os prazos de validade dos concursos públicos no âmbito do Distrito Federal estarem suspensos pela [Lei nº 6.662, de 21/08/2020, publicado na Edição Extra do DODF nº 117- A, de 21/08/2020](#), a nomeação dos candidatos aprovados não estão suspensas ou impedidas, consoante [§ 2º do Art. 1º da Lei nº 6.662, de 21/08/2020, in verbis](#):

Art. 1º Ficam excepcionalmente suspensos os prazos de validade dos concursos públicos homologados e em vigência na data da publicação do Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.

(...)

**§ 2º A suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos não impede a nomeação de aprovados para reposições decorrentes de vacâncias de cargos públicos efetivos.** (grifo nosso).

#### **IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO:**

Para análise do impacto financeiro recorreremos aos parâmetros estabelecidos na Nota Técnica SEI-GDF n.º 13/2019 - SEFP/SPLAN/SUOP/CPOR (22382663 - Processo SEI nº 00060-00234428/2018-78), que de forma resumida, orienta:

- Nomeações em substituição às nomeações realizadas no mesmo exercício e tornadas sem efeito:
  - Não há impacto financeiro a ser considerado
  - Não é necessário considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em substituição às nomeações realizadas em exercício anterior e tornadas sem efeito:
  - Há impacto financeiro a ser considerado
  - É necessária considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, exonerações, demissões e falecimentos sem vinculação de pensionista, ocorridas no mesmo exercício:
  - Não há impacto financeiro a ser considerado
  - Não é necessário considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, aposentadorias e falecimentos com vinculação de pensionista, ocorridas no mesmo exercício, ou qualquer tipo de vacância ocorrida em exercícios anteriores:
  - Há impacto financeiro a ser considerado
  - É necessária considerar nova autorização na LDO e LOA

No caso concreto, as nomeações serão em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, **exonerações a pedido e falecimentos sem vinculação de pensionista**, ocorridas no mesmo exercício, consoante trecho do Despacho - SEIUS/SUAG/UNAG/COORGEPI (65119836) transcrito a seguir:

Tendo em vista que nas tratativas anteriores foi demonstrado a inviabilidade da proposição de nomeações que gerem aumento de despesa por conta da situação orçamentária e financeira desta Pasta, encaminhamos minuta para **propor a nomeação de 02 (dois) Técnicos Socioeducativos em substituição às vacâncias por exoneração a pedido de 01/06/2021, e de 01 (um) Agente Socioeducativo, em substituição à vacância por falecimento ocorrida em 26/04/2021, já que esta não gerou vinculação de pensionista, conforme Despacho - SEIUS/COORGEPI/DITGEP/GEAPI(65082716).**

Logo, para a propositura em debate, não há impacto financeiro a ser considerado, bem como, não há a necessidade de autorização na LDO e LOA, pois elas serão em substituição as vacâncias ocorridas no presente exercício, conforme demonstrado no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE (65119836), bem como, na minuta de nomeação contida no Ofício Nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP (65278830), o qual destacamos a tabela a seguir:

NOME	TIPO DE VACÂNCIAS	DATA DA VACÂNCIA	CARGO
ANDREA FIUZA LINO	FALECIMENTO	26/04/2021	AGENTE SOCIOEDUCATIVO
FILIFE TORRI DA ROSA	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	01/06/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO
JOABE DO PRADO PIRES	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	01/06/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO

Nesse ponto, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio do Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE (65119836), esclarece:

Neste ponto, importa mencionar que segundo o entendimento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, proposições de nomeações para repor cargo vago por aposentadoria e falecimento, que tenha pensionista vinculado, geram aumento de despesas, enquanto que as proposições de nomeações para repor cargo vago por pedido de exoneração, não geram aumento de despesa, de acordo com manifestação tanto da área orçamentária como da área jurídica daquela Secretaria, como aduzido pela Diretoria de Concursos Públicos na Nota Técnica N.º 6/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON( 50147576) (...) - grifo nosso.

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020:

A [Lei Complementar nº 173/2020](#), publicada no DOU nº 101, de 28/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

A referida Lei trouxe, em seu art. 8º, uma série de restrições, as quais destacamos, *in verbis*:

Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021**, de:

...

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o [inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal](#), as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

Em face das determinações contidas na [Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020](#), foi realizada consulta à Procuradoria Geral do Distrito Federal a respeito da aplicabilidade desta lei, que emitiu o [Parecer Referencial nº 08/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA](#), trazendo orientações quanto às repercussões da referida Lei sobre os atos de gestão de pessoal e o regime jurídico de agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Do referido Parecer Referencial, destacamos os seguintes trechos:

6. Em que pese a vedação genérica de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, **estão autorizadas**: a) as reposições de cargos de chefia, de direção Parecer Referencial 08 (42486307) SEI 00020-00019916/2020-11 / pg. 2 e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa; **b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios**; c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal; d) as contratações de temporários para prestação de serviço militar; e e) as contratações de alunos de órgãos de formação de militares.

7. As admissões e contratações de pessoal visando à **reposição de vacâncias de cargos efetivos** ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares **não estão submetidas ao atendimento do requisito consistente em “não acarretar aumento de despesa”**. Apenas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento subordinam-se à verificação de que não ocasionam aumento de despesas, estando impedidas pela Lei quando onerarem os cofres públicos.

8. A Lei nº 173/2020 não limita, expressa ou implicitamente, as possibilidades de reposição a partir da consideração do momento em que o cargo de chefia, direção ou assessoramento, efetivo ou vitalício se tornou vago, sendo pertinente rememorar, porém, que o vocábulo “reposição” encerra a ideia de “repor” ou “pôr de novo”, de modo que a autorização legal não abrange o primeiro provimento de cargos públicos

criados, mas nunca preenchidos (grifos nossos).

Em função das restrições impostas pela [Lei Complementar nº 173/2020](#), é importante esclarecer que para se seja possível admitir pessoal antes da data descrita no art. 8º da referida Lei Complementar, **a presente demanda deve se enquadrar em pelo menos uma das excepcionalidades previstas.**

Assim, com base na indicação das vacâncias acima, ocorridas no exercício corrente, **o pedido formulado está em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020 ou seja, as nomeações estão sendo efetivadas para reposição de vacâncias.**

DO DECRETO Nº 40.572/2020

Em decorrência da situação de emergência em saúde pública e da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, o Governador do Distrito Federal suspendeu, por tempo indeterminado, os atos de nomeação e posse de aprovados em concursos públicos realizados no Distrito Federal, na forma disposta no art. 1º, do [Decreto nº. 40.572/2020](#), in verbis:

*Art. 1º Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os atos de nomeação e posse, inclusive para entrada em exercício, de candidatos já aprovados em concursos públicos realizados no Distrito Federal.*

*Parágrafo único. Excetuam-se da regra do caput aqueles cujo exercício seja necessário para a prevenção, contenção ou combate ao Novo Coronavírus.*

Neste ponto, esta área técnica não emitirá juízo de valor se a nomeação em análise se enquadra, ou não, na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido Decreto, contudo consta no Despacho - SEJUS/SUAG (65262867) a justificativa transcrita abaixo:

Registra-se que a instrução processual do pleito encontra-se adequada nos termos propostos, fazendo-se ainda constar declaração de que **a proposição se enquadra na exceção prevista no parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto Distrital nº 40.572, de 28 de março de 2020 (42975305) e justificativa da demanda,** conforme o teor do Despacho - SEJUS/SUBSIS (SEI - 39459561) e pelo Memorando Nº 214/2020 - SEJUS/SUBSIS (SEI - 42870688). (grifo nosso)

(...)

#### CONCLUSÃO

Entende-se que a presente demanda **o pedido formulado está em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020, ou seja, as nomeações estão sendo efetivadas para reposição de vacâncias,** bem como, se enquadra na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido [Decreto nº. 40.572/2020](#).

Em relação às questões relacionadas às atribuições desta Unidade, e no exercício das competências dispostas no Art. 5º do [Decreto 40.467/2020](#), manifestamo-nos **pela compatibilidade do pleito com a legislação vigente, tendo em conta que não há impacto financeiro a ser considerado, pois as nomeações serão em substituição as vacâncias ocorridas no presente exercício.**

Ante o exposto, encaminha-se o presente para vossa apreciação, sugerindo o seu envio à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, com vistas ao Comitê Interno de Pessoal, para deliberação e demais ações decorrentes.

(...)"

Em seguida, conforme sugestão firmada na Nota Técnica N.º 91/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (65541884), os autos seguiram para a deliberação do Comitê Interno de Gestão de Pessoas da SEEC, que, de acordo com a Ata da 67ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GESTÃO DE PESSOAS – CIGP INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 (65755757), entendeu pelo deferimento da proposta de nomeação apresentada. Destaco os seguintes trechos:

"(...)

Ante todo o exposto, os membros do CIGP declaram ciência dos fatos apresentados e manifestam-se favoravelmente ao pleito, opinando que a minuta (65541884) seja encaminhada ao crivo do Excelentíssimo Secretário de Estado de Economia, conforme determina o art. 3º, inciso III da Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do CIGP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida, foi aprovada e devidamente assinada por todos os membros.

(...)"

Ato contínuo, a Assessoria Jurídico-legislativa desta Pasta analisou o tema e, por meio da Nota Jurídica N.º 211/2021 - SEEC/GAB/AJL/UNOP (66399702), concluiu que a minuta de Decreto atende aos critérios de legalidade, estando em consonância sob os aspectos materiais e formais estabelecidos pela legislação de regência, sobretudo, no que diz respeito à excepcionalidade de que trata o artigo 8º, inciso IV, da [Lei Complementar nº 173/2020](#), com esteio no [Parecer Referencial SEI-GDF nº 08/2020 - PGDF/PGCONS](#)".

É o relato. Passo à análise.

Cumpra observar que **o ato normativo em questão está em consonância com as orientações jurídicas firmadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal no Parecer Referencial n.º 08/2020 – PGDF/PGCONS, quanto às vedações contidas da Lei Complementar nº 173/2020. Isso**







**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

Despacho - CACI/GAB

Brasília-DF, 06 de agosto de 2021.

ASSUNTO: Nomeação de candidatos aprovados em concurso público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

À Consultoria Jurídica,

Cuida-se de minuta de Decreto (66910407), que visa a nomeação de 3 (três) candidatos aprovados no concurso público da Carreira Socioeducativa, sendo 1 (um) Agente Socioeducativo e 2 (dois) Técnicos Socioeducativos, em substituição a vacâncias ocorridas no presente exercício, visando à recomposição continuada do quadro de pessoal do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

A proposta foi analisada pela Secretaria de Estado de Economia, conforme o Ofício Nº 5638/2021 - SEEC/GAB (66911112), por meio do qual informa que atende aos critérios de legalidade, estando em consonância sob os aspectos materiais e formais estabelecidos pela legislação de regência, sobretudo, no que diz respeito à excepcionalidade de que trata o artigo 8º, inciso IV, da [Lei Complementar nº 173/2020](#), com esteio no [Parecer Referencial SEI-GDF nº 08/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA](#).

Deste modo, encaminho os autos para análise e manifestação.

**LEONARDO ARAÚJO EMERICK**

Chefe de Gabinete [¹]

[¹] [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), que delega competências ao Chefe de Gabinete, Secretário Executivo Institucional da Casa Civil, Subsecretário de Administração Geral e Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ARAUJO EMERICK - Matr.1691671-9, Chefe de Gabinete**, em 06/08/2021, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **67413601** código CRC= **14F590B3**.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

Despacho - CACI/GAB

Brasília-DF, 06 de agosto de 2021.

ASSUNTO: Nomeação de candidatos aprovados em concurso público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

À Subsecretaria de Atos Oficiais,

Cuida-se de minuta de Decreto, que visa a nomeação de 3 (três) candidatos aprovados no concurso público da Carreira Socioeducativa, sendo 1 (um) Agente Socioeducativo e 2 (dois) Técnicos Socioeducativos, em substituição a vacâncias ocorridas no presente exercício, visando à recomposição continuada do quadro de pessoal do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

A proposta foi analisada pela Secretaria de Estado de Economia, conforme o Ofício Nº 5638/2021 - SEEC/GAB (66911112), por meio do qual informa que atende aos critérios de legalidade, estando em consonância sob os aspectos materiais e formais estabelecidos pela legislação de regência, sobretudo, no que diz respeito à excepcionalidade de que trata o artigo 8º, inciso IV, da [Lei Complementar nº 173/2020](#), com esteio no [Parecer Referencial SEI-GDF nº 08/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA](#).

A Consultoria Jurídica manifestou-se por meio do Despacho nº 1174/2021 - CJDF/GAG (67413506), sem que tenha sido identificado óbice ao prosseguimento do feito.

Deste modo, encaminho os autos para análise e providências quanto à publicação da minuta (66910407).

**LEONARDO ARAÚJO EMERICK**

Chefe de Gabinete [¹]

[¹] [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), que delega competências ao Chefe de Gabinete, Secretário Executivo Institucional da Casa Civil, Subsecretário de Administração Geral e Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ARAUJO EMERICK - Matr.1691671-9, Chefe de Gabinete**, em 10/08/2021, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **67434276** código CRC= **886E032F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar, Sala P59 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3425-4738

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 67434276



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Consultoria Jurídica

Despacho - GAG/CJ

Brasília-DF, 10 de agosto de 2021.

Tendo em vista que esta Consultoria Jurídica já se manifestou por meio do Despacho nº 1174/2021 - CJDF/GAG (67413506), de ordem do Sr. Consultor Jurídico Executivo, concluem-se os autos nesta unidade.

Francine Soares da Cunha  
Subconsultora Jurídica (em substituição)  
Consultoria Jurídica  
Gabinete do Governador



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINE SOARES DA CUNHA - Matr.1693277-3, Assessor(a) Especial**, em 10/08/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **67612927** código CRC= **642DE772**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

6139611698

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 67612927

EXONERAR RUY LINS WANDERLEY NETO, Agente de Polícia, matrícula 231.110-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101352, de Chefe da Seção de Operações Aéreas I, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUSO MARTINEZ POVOA, Agente de Polícia, matrícula 228.404-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101352, de Chefe da Seção de Operações Aéreas I, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ATAIDE JERONIMO DA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula 58.809-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101702, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficos e Biométricos Nº 03 - 21ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO MENESES DE BARROS, Papiloscopista Policial, matrícula 177.644-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101702, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficos e Biométricos Nº 03 - 21ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO SILVA E LIRA, Agente de Polícia, matrícula 35.552-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101653, de Chefe da Seção de Pesquisa Científico-Tecnológica, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CESAR MOITA DE ANDRADE, Escrivão de Polícia, matrícula 59.157-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101653, de Chefe da Seção de Pesquisa Científico-Tecnológica, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE ABREU CARDOZO, Agente de Polícia, matrícula 34.152-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001052, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2021, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 19, o ato que exonerou KARIM EID TAVARES DE ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula 57.570-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101351, de Chefe da Seção de Tripulantes Operacionais, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2021, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 19, o ato que nomeou KENNEDY BEN OLIVEIRA PRIMO, Agente de Polícia, matrícula 230.301-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101351, de Chefe da Seção de Tripulantes Operacionais, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 31, o ato que exonerou JANILDA FERREIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.405-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08000137, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 31, o ato que nomeou LADJENY SOUSA DE AQUINO CAVALCANTE, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.734-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08000137, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANGELO MÁRCIO DE CARLOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2021.

NOMEAR NAYANE KEILLE MAGALHÃES BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAYANE KEILLE MAGALHÃES BRANDÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300098, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA MIRANDA DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300098, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR NAIDE NUNES DOS SANTOS MAIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100112, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA ALVES MACIEL MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100112, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado

com o Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, que institui o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo – CODETRA, resolve:

DESIGNAR WLADSLA VIVAIANE OLIVEIRA LINO para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR JOZÉLIA MARIA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR ALINE BEZERRA MARQUES para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR ELTON TAVARES DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR SAMARA VIEIRA DA SILVA MARQUES para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR SOLANGE VICTOR DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR DAYANE CRISTINA MOREIRA XAVIER para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR DELMA PEREIRA BORGES para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANO MENDES DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIANA AMADO COSTA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

DESIGNAR RACHEL LINO BARDAWIL SIGMARINGA SEIXAS para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

DESIGNAR CESAR AUGUSTO BALDI para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR PAULA REGINA GOMES para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DE MELLO ROSA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR LAÍS VITÓRIA CUNHA DE AGUIAR para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR GABRIEL ARADE ZERBETTO VERA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR ADRIANA ALVEZ DE QUEIROZ para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR SALMA LÍDIA DE SANTANA LOPES para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei

Complementar nº 840/11, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, resolve:

NOMEAR, em substituição à vacância ocorrida em 26/04/2021, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 – SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital de Retificação nº 39 – SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: DANIELLE ONORATO COIMBRA SANTOS, 670º, em decorrência do falecimento de ANDREA FIUZA LINO, matrícula 2318245;

NOMEAR, em substituição às vacâncias ocorridas em 01/06/2021, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 19 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de novembro de 2016 e Edital de Retificação nº 20 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVO: LEONARDO RIBEIRO SANTANA, 197º, em decorrência de exoneração a pedido de FILIPE TORRI DA ROSA, matrícula 2179199; VANESSA XIMENES RODRIGUES, 199º, em decorrência de exoneração a pedido de JOABE DO PRADO PIRES, matrícula 2445271.

#### IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de julho de 2021, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 19, o ato que exonerou ALEXANDRE ABREU CARDOZO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021..".

No Decreto de 02 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 15, o ato que nomeou DEBORA SANTOS CORREA, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "DEBORA SANTOS CORREA", LEIA-SE: "DEBORA SANTOS CORREIA"

No Decreto de 02 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 17, o ato que exonerou, por extinção do cargo, AGNALDO ALFREDO DE BARROS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, AGNALDO ALFREDO DE BARROS...", "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR AGNALDO ALFREDO DE BARROS...", "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2021..".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de agosto de 2021

Processo SEI Nº: 00002-00003704/2021-11. Interessada: CARLOS ABRAHÃO FAIAD. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO. REINTEGRAÇÃO DE EX-SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 45/2021 - GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do pedido de revisão apresentado por CARLOS ABRAHÃO FAIAD.

Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de agosto de 2021

Processo SEI nº: 04008-00000567/2021-81. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONVALIDAÇÃO DE DESIGNAÇÃO.

RATIFICO E CONVALIDO, com efeitos ex tunc, nos termos previstos no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2008, a Portaria nº 49, de 13 de julho de 2021, que designou o servidor SAMUEL COELHO KONING DE OLIVEIRA, matrícula 279029-7, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir GILVAM MÁXIMO, matrícula 0273769-8, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, durante os dias 15/07/2021, 16/07/2021, 19/07/2021, 20/07/2021 e 21/07/2021, em razão de afastamento do titular a propósito de abono de ponto.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de agosto de 2021

Processo SEI nº: 04009-00001030/2021-19. Interessada: SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, matrícula 273.508-3, para participar do Fórum regional do Turismo Fluminense, na Cidade de Vassouras - RJ, no período de 25 a 27 de agosto, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS

#### URBANO E APOIO ÀS CIDADES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 135, de 09 de outubro de 2018, emitida pela então Secretaria de Estado das Cidades, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo I, nos termos do artigo 40 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, e da Portaria nº 135, de 09 de outubro de 2018, emitida pela então Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º O Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo I será composto por 6 (seis) membros, sendo:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II - 2 (dois) representantes da Administração Regional do Riacho Fundo I; e

III - 2 (dois) representantes dos feirantes.

Parágrafo único. Os servidores: ANTÔNIO CARLOS MESQUITA FILHO, Assessor Especial, matrícula 1.697.858-7; e LIGIA PEREIRA DE SOUZA, Assessora Especial, matrícula 1.695.309-6, representarão a Secretaria de Estado de Governo; Os servidores: RAQUEL AGUIAR DE OLIVEIRA GOMES, Diretora de Desenvolvimento Territorial, matrícula 1.702.976-7; MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.350-5, representarão a Administração Regional do Riacho Fundo I; e os Permissoários: FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA SIMÕES, CPF: 694.\*\*\*-00; e MARIA GORETE LIMA DOS SANTOS, CPF: 320.\*\*\*-04, representarão os Feirantes.

Art. 3º O Comitê Gestor terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, para desempenhar as atividades pertinentes, devendo exercer suas competências na forma estabelecida no Decreto nº 38.554, de 2017, e na Portaria nº 135, de 2018.

Art. 4º A supervisão do Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo I ficará a cargo da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE YANEZ

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao SEBASTIÃO MORAES DE MOURA, matrícula 43.821-9, pelo dependente Anthony Gabriel Gomes de Moura, nascido em 09/08/2021.

JESIEL COSTA ROSA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, resolve:

**NOMEAR**, em substituição à vacância ocorrida em 26/04/2021, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital de Retificação nº 39 – SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: **DANIELLE ONORATO COIMBRA SANTOS**, 670º, em decorrência do falecimento de ANDREA FIUZA LINO, matrícula 2318245;

**NOMEAR**, em substituição às vacâncias ocorridas em 01/06/2021, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de novembro de 2016 e Edital de Retificação nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVO: **LEONARDO RIBEIRO SANTANA**, 197º, em decorrência de exoneração a pedido de FILIPE TORRI DA ROSA, matrícula 2179199; **VANESSA XIMENES RODRIGUES**, 199º, em decorrência de exoneração a pedido de JOABE DO PRADO PIRES, matrícula 2445271.

  
**IBANEIS ROCHA**  
Governador

PUBLICADO NO DODF  
Nº 160 DE 24/8/2021

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
*Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Economia*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Subsecretaria de Atos Oficiais

Despacho - CACI/GAB/SUBDODF

Brasília-DF, 25 de agosto de 2021.

Assunto: Publicação de Decreto. Tornar sem efeito. Nomeação. Servidores Efetivos. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

À Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,

Restituo os autos, que trata de minuta de decreto, que visa nomeações de candidatos aprovados em concurso público em substituição aos que não tomaram posse em tempo hábil ou solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação ou, ainda, em substituição a vacâncias decorrentes de exonerações a pedido.

Em atendimento à solicitação, informo que o Decreto foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 24 de agosto de 2021 (68528469).

Por fim, restituo os autos, para que sejam adotadas as providências que julgar pertinentes.

**RAIANA DO EGITO MOURA**

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **RAIANA DO EGITO MOURA - Matr.1693575-6, Subsecretário(a) de Atos Oficiais**, em 25/08/2021, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **68605020** código CRC= **30EF8B3E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Despacho - SEJUS/GAB

Brasília-DF, 26 de agosto de 2021.

Destino: **SUAG, com vistas à COORGEF.**

Assunto: **Nomeação de candidatos aprovados em concurso público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.**

Encaminho, para conhecimento e providências, a publicação no DODF Nº 160, de 24 de agosto de 2021, Terça-Feira, do Decreto de 23 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Izabelle Roberta Barros de Oliveira

Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **IZABELLE ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA - Matr.0247951-6, Assessor(a) Especial**, em 26/08/2021, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=68750468](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=68750468) código CRC= **CDBA43B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4255

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 68750468



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 26 de agosto de 2021.

**À Diretoria de Registro Funcionais,**

Versam os autos acerca de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Tendo em vista a proposição de nomeação contida no Ofício Nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP(65278830) de 3 (três) candidatos aprovados no concurso público da Carreira Socioeducativa, sendo 1 (um) Agente Socioeducativo e 2 (dois) Técnicos Socioeducativos, para o exercício atual, em substituição a vacâncias decorrentes de exonerações a pedido, e a publicação das referidas nomeações no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 24 de agosto de 2021 (68528469), encaminhamos para conhecimento, registro e acompanhamento das nomeações publicadas.

Ademais, solicitamos informações acerca das nomeações publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 120, de 29 de junho de 2021, no sentido de verificar se tomaram posse, para providências necessárias.

Atenciosamente,

**ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**

Coordenador de Gestão de Pessoas

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas-Substituto(a)**, em 26/08/2021, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68752238)  
verificador= **68752238** código CRC= **7B422EA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão de Pessoas

Diretoria de Registro Funcionais

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC

Brasília-DF, 27 de agosto de 2021.

À Coordenação de Gestão de Pessoas,

Versam os autos acerca de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Em atenção ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (68752238), informo que esta Diretoria está ciente das nomeações, sendo 1 (um) Agente Socioeducativo e 2 (dois) Técnicos Socioeducativos, ocorridas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 24 de agosto de 2021 (68528469).

Ademais, no que se refere às nomeações publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 120, de 29 de junho de 2021, informo que os seguintes candidatos nomeados já foram empossados em seus respectivos cargos e devidamente cadastrados pelo setor responsável:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: JAQUELINE DE CASSIA CAIXETA DA SILVA, 668º, em decorrência de exoneração a pedido de SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 2459701; CRISTIANE APARECIDA LIMA DA SILVA, 669º, em decorrência de exoneração a pedido de ABIGAIL PINTO DE JESUS, matrícula 2403587.

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVO: SAULO TEITI TORATANI CAMPOS, 195º, em decorrência de exoneração a pedido de MARILISE GARCIA DE CARVALHO, matrícula 2418991.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA SAMELLA BORGES MUNIZ - Matr. 0238001-3, Diretor(a) de Registro Funcionais-Substituto(a)**, em 27/08/2021, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **68806497** código CRC= **31BAD748**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 03 de setembro de 2021.

**À Diretoria de Registro Funcionais,**

Versam os autos acerca de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Encaminhamos para informar se após consignado no Despacho 65041536 ocorreram vacâncias na Carreira Socioeducativa por motivo de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, falecimento, demissão.

Atenciosamente,

**ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**

Coordenador de Gestão de Pessoas

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas-Substituto(a)**, em 03/09/2021, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **69328086** código CRC= **23EDFAC1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 03 de setembro de 2021.

**À Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias,**  
Com vistas à Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas

Versam os autos acerca de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Nesse sentido, solicitamos informar sobre vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa ocorridas por motivo de aposentadoria, após o consignado no Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI(65082716).

Ademais, solicitamos informar se no caso da vacância por motivo do falecimento do servidor **VITOR DA SILVA COSTA, matrícula 01731025**, informada no Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC(69341092), gerou vinculação de pensionista(s).

Atenciosamente,

**ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**

Coordenador de Gestão de Pessoas

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas-Substituto(a)**, em 03/09/2021, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **69369369** código CRC= **6EBEE4C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas

Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias

Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI

Brasília-DF, 04 de setembro de 2021.

À Coordenação de Gestão de Pessoas,

Cuidam os autos de proposta de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Em atenção ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP, 69369369, informamos que as vacâncias por motivo de aposentadoria relacionadas a carreira socioeducativa após o consignado no documento SEI, 65082716, são as seguintes:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VACÂNCIA	DATA DA VACÂNCIA	CARGO	ÁREA/ESPECIALIDADE
JAQUELINE ROCHA COSTA	103.073-6	APOSENTADORIA	01.08.2021	AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO	AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO
SEVERIANO ALVES DA SILVA	102.545-7	APOSENTADORIA	01.09.2021	AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO	AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO

Comunicamos ainda, que a vacância por falecimento do ex - servidor VITOR DA SILVA COSTA, incorrerá em vinculação de pensionistas.

Servidor	Matrícula	Cargo	Data de desligamento	Processo de Pensão	Publicação
VITOR DA SILVA COSTA	173.102-5	Agente Socioeducativo	18.08.2021	00400-00037755/2021-17	Em faze de instrução

Atenciosamente,

Roney F. Cunha

Gerente - Substituto.



Documento assinado eletronicamente por **RONEY FERREIRA DA CUNHA - Matr.0244474-7, Gerente de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias-Substituto(a)**, em 08/09/2021, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador=69386019](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=69386019) código CRC= **34AB51D2**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 69386019



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Registro Funcionais

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEPE/DIREFUNC

Brasília-DF, 08 de setembro de 2021.

**À COORGEPE,**

Em atenção ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEPE (69328086), encaminhamos quadro abaixo com as informações das vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa por motivo de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, falecimento, demissão ou decisão judicial, após o consignado no Despacho - SEJUS/COORGEPE/DIREFUNC/GECAD (65041536). Ressaltamos que desde então, ocorreram 06 (seis) vacâncias conforme destacado.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO	MOTIVO DO DESLIGAMENTO	PROCESSO	PUBLICAÇÃO
DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA	2157411	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	22/12/2020	POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL	00400-00058330/2020-61	DODF nº 53 de 19/03/2021
SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	2459701	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/03/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00009691/2021-64	DODF nº 53 de 19/03/2021
ABIGAIL PINTO DE JESUS	2403587	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	08/03/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00011482/2021-81	DODF nº 60 de 30/03/2021
EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO	2207419	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	26/03/2021	FALECIMENTO	00400-00015911/2021-99	DODF nº 76, de 26/04/2021
MARCOS FERNANDES AQUINO	1947044	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	30/03/2021	FALECIMENTO	00400-00015912/2021-33	DODF nº 103, de 02/06/2021
MARILISE GARCIA DE CARVALHO	2418991	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	08/04/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00040-00012776/2021-66	DODF nº 103, de 02/06/2021
ANDREA FIUZA LINO	2318245	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	26/04/2021	FALECIMENTO	00400-00019150/2021-44	DODF nº 103, de 02/06/2021
FILIFE TORRI DA ROSA	2179199	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	01/06/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00023394/2021-21	DODF nº 120, de 29/06/2021
JOABE DO PRADO PIRES	2445271	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	01/06/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	0-00023619/2021-40	DODF nº 126 de 07/07/2021
VITOR DA SILVA COSTA	01731025	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	18/08/2021	FALECIMENTO	00400-00036995/2021-02	A publicar
ANISIO SOARES VIEIRA FILHO	02402572	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/08/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00036173/2021-13	A publicar
IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA	02470969	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/08/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00035607/2021-68	A publicar
JULIA GALIZA DE OLIVEIRA	01719297	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	25/08/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00037329/2021-83	A publicar
RENATA VIEIRA LUZ	02158310	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	27/08/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00037905/2021-92	A publicar
IZABELA ALVES DE SOUSA	02190575	ESOCIO - PEDAGOGO	27/08/2021	EXONERAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL	00400-00018889/2021-39	DODF nº 163, de 27/08/2021

Atenciosamente

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES  
Diretora de Registros Funcionais



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6, Diretor(a) de Registros Funcionais**, em 08/09/2021, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=69455699](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=69455699) código CRC= **A493F5AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 69455699



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão de Pessoas

Diretoria de Registro Funcionais

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC

Brasília-DF, 08 de setembro de 2021.

### À COORGEP,

Informamos que na presente data recebemos o processo 00400-00038850/2021-38, que trata do requerimento de exoneração do cargo efetivo da servidora FLAVIA LUIZA ESPERIDIAO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 240.219-X, Agente Socioeducativo.

Desta forma, em complementação ao informado no Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (69455699), encaminhamos o quadro de vacâncias atualizado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO	MOTIVO DO DESLIGAMENTO	PROCESSO	PUBLICAÇÃO
DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA	2157411	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	22/12/2020	POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL	00400-00058330/2020-61	DODF Nº 53 de 19/03/2021
SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	2459701	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/03/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00009691/2021-64	DODF Nº 53 de 19/03/2021
ABIGAIL PINTO DE JESUS	2403587	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	08/03/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00011482/2021-81	DODF Nº 60 de 30/03/2021
EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO	2207419	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	26/03/2021	FALECIMENTO	00400-00015911/2021-99	DODF nº 76, de 26/04/2021
MARCOS FERNANDES AQUINO	1947044	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	30/03/2021	FALECIMENTO	00400-00015912/2021-33	DODF nº 103, de 02/06/2021
MARILISE GARCIA DE CARVALHO	2418991	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	08/04/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00040-00012776/2021-66	DODF nº 103, de 02/06/2021
ANDREA FIUZA LINO	2318245	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	26/04/2021	FALECIMENTO	00400-00019150/2021-44	DODF nº 103, de 02/06/2021
FILIPE TORRI DA ROSA	2179199	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	01/06/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00023394/2021-21	DODF nº 120, de 29/06/2021
JOABE DO PRADO PIRES	2445271	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	01/06/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	0-00023619/2021-40	DODF nº 126 de 07/07/2021
VITOR DA SILVA COSTA	01731025	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	18/08/2021	FALECIMENTO	00400-00036995/2021-02	A publicar
ANISIO SOARES VIEIRA FILHO	02402572	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/08/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00036173/2021-13	A publicar
IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA	02470969	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/08/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00035607/2021-68	A publicar
JULIA GALIZA DE OLIVEIRA	01719297	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	25/08/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00037329/2021-83	A publicar
RENATA VIEIRA LUZ	02158310	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	27/08/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00037905/2021-92	A publicar
IZABELA ALVES DE SOUSA	02190575	ESOCIO - PEDAGOGO	27/08/2021	EXONERAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL	00400-00018889/2021-39	DODF nº 163, de 27/08/2021
FLAVIA LUIZA ESPERIDIAO DOS SANTOS OLIVEIRA	0240219X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	02/09/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00038850/2021-38	A publicar

Atenciosamente

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES  
Diretora de Registros Funcionais



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6, Diretor(a) de Registros Funcionais**, em 08/09/2021, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69471728)  
verificador= **69471728** código CRC= **B41DE70A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 69471728

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania  
Subsecretaria de Administração Geral  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Registro Financeiro

**ESTIMATIVA IMPACTO FINANCEIRO**

**EXERCÍCIO 2021 - Vigência a partir de 09/2021**

ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2021	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2021	DESPESA EXERCÍCIO 2021	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2021
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	B	C <sub>1</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D <sub>1</sub>	E <sub>1</sub> =(B*(C <sub>1</sub> +D <sub>1</sub> ))	F <sub>1</sub> =(E <sub>1</sub> *4*1,28)+(E <sub>1</sub> *(4/12)*1,28)	G <sub>1</sub> =(B*Benefícios*4)
SEJUS	Agente Socioeducativo	4	3.466,67	1.040,00	1.213,33	2.253,34	22.880,02	126.907,86	6.416,96
SEJUS	Técnico Socioeducativo	0	3.466,67	1.040,00	1.213,33	2.253,34	-	-	-
SEJUS	Especialista Socioeducativo	2	4.799,60	1.439,88	1.679,86	3.119,74	15.838,68	87.851,88	3.156,00
		<b>6</b>							

**EXERCÍCIO 2022**

ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2022	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2022	DESPESA EXERCÍCIO 2022	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2022
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	B	C <sub>2</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D <sub>2</sub>	E <sub>2</sub> =(B*(C <sub>2</sub> *1,01+D <sub>2</sub> ))	F <sub>2</sub> =(E <sub>2</sub> *12*1,28)+(E <sub>2</sub> *(1)*1,28)+(E <sub>2</sub> /3)	G <sub>2</sub> =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	4	3.511,73	1.053,52	1.229,11	2.282,62	23.317,89	395.782,27	19.250,88
SEJUS	Técnico Socioeducativo	0	3.511,73	1.053,52	1.229,11	2.282,62	-	-	-
SEJUS	Especialista Socioeducativo	2	4.883,59	1.465,08	1.709,26	3.174,33	16.213,52	262.550,91	9.468,00
		<b>6</b>							

**EXERCÍCIO 2023**

ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2023	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2023	DESPESA EXERCÍCIO 2023	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2023
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	B	C <sub>3</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D <sub>3</sub>	E <sub>3</sub> =(B*(C <sub>3</sub> *1,02+D <sub>3</sub> ))	F <sub>3</sub> =(E <sub>3</sub> *12*1,28)+(E <sub>3</sub> *(1)*1,28)+(E <sub>3</sub> /3)	G <sub>3</sub> =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	4	3.557,39	1.067,22	1.245,09	2.312,30	23.763,37	403.343,52	19.250,88
SEJUS	Técnico Socioeducativo	0	3.557,39	1.067,22	1.245,09	2.312,30	-	-	-
SEJUS	Especialista Socioeducativo	2	4.969,06	1.490,72	1.739,17	3.229,89	16.596,66	268.755,25	9.468,00
		<b>6</b>							

\* O fator (1+1/3) corresponde ao 13º salário e o abono constitucional de férias.

**IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO**

	2021	2022	2023
	I <sub>1</sub> = F <sub>1</sub> + G <sub>1</sub>	I <sub>2</sub> = F <sub>2</sub> + G <sub>2</sub>	I <sub>3</sub> = F <sub>3</sub> + G <sub>3</sub>
Agente Socioeducativo - SEJUS	133.324,82	415.033,15	422.594,40
Técnico Socioeducativo - SEJUS	-	-	-
Especialista Socioeducativo - SEJUS	91.007,88	272.018,91	278.223,25
<b>TOTAL</b>	<b>224.332,70</b>	<b>687.052,06</b>	<b>700.817,65</b>

BENEFÍCIOS - INDIVIDUAIS	AUXÍLIO TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
Agente Socioeducativo - SEJUS	6,56	-	394,50	-
Técnico Socioeducativo - SEJUS	6,56	-	394,50	-
Especialista Socioeducativo - SEJUS	-	-	394,50	-

\* Considerando que o valor do auxílio transporte será de R\$ 220,00 (levando em conta a regra do bilhete único que limita R\$ 10,00/dia) menos 6% do Vencimento relativo ao custeio, o valor líquido do benefício seria de R\$ 6,56 no caso dos cargos de Técnico Socioeducativo e Agente Socioeducativo. Já os Especialistas, como o desconto de 6% do VB será superior a R\$ 220,00, o valor do auxílio será zerado, não percebendo quaisquer valores relativos ao aux. transporte.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE

Brasília-DF, 08 de setembro de 2021.

**À Subsecretaria de Administração Geral,**

Com vistas à Unidade de Administração,

Versam os autos acerca de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Considerando as restrições impostas pela [Lei Complementar nº 173/2020](#), que proibiu a admissão de pessoal pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, ressalvada apenas para as admissões e contratações de pessoal que visem à reposição de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, foi realizado levantamento das vacâncias ocorridas neste exercício financeiro pela Gerência de Cadastro e pela Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria, cujos dados foram compilados na tabela a seguir:

Nome	Matrícula	Tipo de vacâncias	Data da vacância	CARGO	ÁREA/ESPECIALIDADE	REPOSIÇÃO
DHELIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES	01026909	APOSENTADORIA	11/01/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	
CIRLENE VALENTIM LEMES DA SILVA	01034529	APOSENTADORIA	11/01/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	2459701	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	01/03/21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	-	realizada
ABIGAIL PINTO DE JESUS	2403587	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	08/03/21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	-	realizada
RAFAEL NOBRE BIAS	01941496	APOSENTADORIA	10/03/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO		
EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO	2207419	FALECIMENTO	26/03/21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		
MARCOS FERNANDES AQUINO	1947044	FALECIMENTO	30/03/21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		
MARILISE GARCIA DE CARVALHO	2418991	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	08/04/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO		realizada
						em curso - nomeação de

ANDREA FIUZA LINO	2318245	FALECIMENTO	26/04/2021	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		candidato pelo DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021 (68528469)
EDMILSON DE AQUINO DOS ANJOS	1026305	APOSENTADORIA	03/05/21	AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO		
HOZANA DOS SANTOS SILVA	1719025	APOSENTADORIA	03/05/21	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	PSICOLOGO	
SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA	1032771	APOSENTADORIA	03/05/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
DIMAS DE SOUZA	1033670	APOSENTADORIA	01/06/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	
RICARDO PEREIRA DE SOUZA	103099X	APOSENTADORIA	01/06/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	
FILIFE TORRI DA ROSA	2179199	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	01/06/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO		<b>em curso</b> - nomeação de candidato pelo DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021 (68528469)
JOABE DO PRADO PIRES	2445271	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	01/06/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO		<b>em curso</b> - nomeação de candidato pelo DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021 (68528469)
MARIA HELENA DE SOUZA	1041339	APOSENTADORIA	01/07/21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		
JAQUELINE ROCHA COSTA	1030736	APOSENTADORIA	01/08/2021	AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO		
VITOR DA SILVA COSTA	1731025	FALECIMENTO	18/08/2021	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		
ANISIO SOARES VIEIRA FILHO	2402572	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	25/08/2021	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		
IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA	2470969	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	25/08/2021	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		
JULIA GALIZA DE OLIVEIRA	1719297	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	25/08/2021	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	ASSISTENTE SOCIAL	
RENATA VIEIRA LUIZ	2158310	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO	27/08/2021	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		

VIENNA LUIZ		A PEDIDO		SOCIOEDUCATIVO		
IZABELA ALVES DE SOUSA	2190575	EXONERAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL	27/08/2021	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	PEDAGOGO	
SEVERIANO ALVES DA SILVA	1025457	APOSENTADORIA	01/09/2021	AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO		
FLAVIA LUIZA ESPERIDIAO DOS SANTOS OLIVEIRA	0240219X	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	02/09/2021	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		

Como pode ser verificado, no presente exercício ocorreram: 11 (onze) vacâncias por aposentadoria, 11 (onze) por exoneração a pedido e 04 (quatro) por motivo de falecimento.

Neste ponto, importa mencionar que segundo o entendimento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, proposições de nomeações para repor cargo vago por aposentadoria e falecimento, que tenha pensionista vinculado, geram aumento de despesas, enquanto que as proposições de nomeações para repor cargo vago por pedido de exoneração, não geram aumento de despesa, de acordo com manifestação tanto da área orçamentária como da área jurídica daquela Secretaria, como aduzido pela Diretoria de Concursos Públicos na Nota Técnica N.º 6/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON(50147576), que descreve de forma resumida, conforme transcrito a seguir:

De forma resumida, a Nota Técnica SEI-GDF n.º 13/2019 - SEFP/SPLAN/SUOP/CPOR (22382663 - Processo SEI nº 00060-00234428/2018-78), orienta:

- Nomeações em substituição às nomeações realizadas no mesmo exercício e tornadas sem efeito:
  - Não há impacto financeiro a ser considerado
  - Não é necessário considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em substituição às nomeações realizadas em exercício anterior e tornadas sem efeito:
  - Há impacto financeiro a ser considerado
  - É necessária considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, exonerações, demissões e falecimentos sem vinculação de pensionista, ocorridas no mesmo exercício:
  - Não há impacto financeiro a ser considerado
  - Não é necessário considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, aposentadorias e falecimentos com vinculação de pensionista, ocorridas no mesmo exercício, ou qualquer tipo de vacância ocorrida em exercícios anteriores:
  - Há impacto financeiro a ser considerado
  - É necessária considerar nova autorização na LDO e LOA

Nesse sentido, encaminhamos minuta para propor a nomeação de 02 (dois) Especialistas Socioeducativos em substituição às vacâncias por exoneração, e de 04 (quatro) Agentes Socioeducativos, em substituição às vacância por exoneração, que conforme entendimento

acima, não geram aumento de despesa.

Cabe informar que a vacância ocorrida em 18/08/2021, gerou vinculação de pensionista, conforme Despacho - SEJUS/COORGEPI/DITGEP/GEAPI(69386019), motivo pela qual não está sendo proposta a reposição da referida vacância.

Esclarecemos que na confecção da minuta foi incluída a candidata MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BORGES, aprovada em 18º lugar para o cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Pedagogia por ter solicitado reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme publicado no DODF nº 170, de 5 de setembro de 2018.

Ademais, informa-se que o candidato DYEGO LEAL LOBO, 672º, que à época da publicação do resultado final do concurso constava como candidato subjudice, foi incluído na minuta de nomeação, tendo em vista o transito em julgado de processo ajuizado pelo(a) candidato(a), com resultado favorável aos pedidos feitos por ele, de modo que ficou assentado o direito do candidato a nomeação, nos moldes do processo 00400-00006116/2020-29.

Prosseguindo, em observância ao [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, que estabeleceu normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, a Diretoria de Registros Financeiros apresenta a Planilha de Impacto Financeiro (69475518), indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, levando em consideração a proposição de nomeação de **06** (seis) candidatos aprovados em concurso público (distribuídos entre **02** Especialista Socioeducativos e **04** Agentes Socioeducativos) para o exercício atual, que resultou nos dados a seguir:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2021	2022	2023
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Agente Socioeducativo - SEJUS	133.324,82	415.033,15	422.594,40
Técnico Socioeducativo - SEJUS	-	-	-
Especialista Socioeducativo - SEJUS	91.007,88	272.018,91	278.223,25
<b>TOTAL</b>	<b>224.332,70</b>	<b>687.052,06</b>	<b>700.817,65</b>

Esclarecemos que os valores estimados originaram-se de cálculos que consideraram as variações decorrentes do transcurso do tempo no exercício funcional, como progressões, adicional de tempo de serviço e ainda demais verbas que incidem no impacto, como a contribuição patronal, além do terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

Concernente aos benefícios, mais especificamente ao auxílio-transporte, é importante explicitar que, apesar da possibilidade de recebimento por parte dos servidores da Carreira Socioeducativa, como há a limitação de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por dia (valor-referência do Bilhete Único implementado no Distrito Federal) e o custeio refere-se ao percentual de 6% do Vencimento, o pagamento da rubrica daria zerado, considerando que o desconto sobrepõe a importância que seria paga, redundando assim no não-pagamento do benefício em comento. Em virtude disso, consideramos o auxílio-transporte nos cálculos relativos aos benefícios apenas nos casos que o custeio seria menor que o valor a receber. O auxílio-alimentação, por não ter custeio, foi tido integralmente para apuração da estimativa aqui cuidada.

Cumprido dizer que a presente demanda está em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 2º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece normas para controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, informando sobre o impacto estimado do exercício atual e dos dois subsequentes, apurado de 01º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Importa salientar que os valores relativos ao exercício 2021 estão considerando apenas os meses que restam do ano, levando em conta de julho até dezembro.

Ante o exposto, encaminhamos os autos para apreciação e demais encaminhamentos

necessários.

Atenciosamente,

**ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**

Coordenador de Gestão de Pessoas

Substituto

---

MINUTA

DECRETO DE      DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, resolve:

**NOMEAR**, em substituição às vacâncias ocorridas em 25/08/2021 e 27/08/2021, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇAESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

**ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: SERVIÇO SOCIAL** - ALEXANDRA CAVALCANTE MENDES, 40º, em decorrência da exoneração a pedido de JULIA GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula 1719297.

**ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PEDAGOGIA** - candidata que havia solicitado reposicionamento para o final de fila: MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BORGES, 18º, em decorrência da exoneração em decorrência de decisão judicial de IZABELA ALVES DE SOUSA, matrícula 2190575.

**NOMEAR**, em substituição às vacâncias ocorridas em 25/08/2021, 27/08/2021 e 02/09/2021, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇAATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito

Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

**AGENTE SOCIOEDUCATIVO** LAINE MARTINS MATIAS DA SILVA, 671º, em decorrência da exoneração a pedido de ANISIO SOARES VIEIRA FILHO, matrícula 2402572; DYEGO LEAL LOBO, 672º, em decorrência da exoneração a pedido de IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA, matrícula 2470969; RENATO NASCIMENTO ALVES, 673º, em decorrência da exoneração a pedido de RENATA VIEIRA LUZ, matrícula 2158310; LUIZA CHRISTINA WRIEDT, 674º, em decorrência da exoneração a pedido de FLAVIA LUIZA ESPERIDIAO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0240219X.

## IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas-Substituto(a)**, em 08/09/2021, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69479576)  
verificador= **69479576** código CRC= **3F6DD723**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF